

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIII NO.1779, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS



TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 001/2015, Processo Licitatório 072/2014, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de encadernação em capa dura e espiral durante o exercício de 2015.

Resultado da homologação:

Descrição do Lote: Item 01 - Qtde.: 200 - Unid.: Unid. - Encadernação em capa dura com papelão resistente revestida em capa Percalux, para folhas tamanho A4, na cor preta, com escrita dourada, com tamanho e tipo das fontes conforme solicitação do requerente - Valor Global: R\$5.200,00. Item 02 - Qtde.: 250 - Unid.: Unid. - Encadernação em espirais de nº 07 a 14 - até 100 folhas tamanho A4, com a cor da capa transparente/incolor - Valor Global: R\$500,00. Item 03 - Qtde.: 200 - Unid.: Unid. - Encadernação em espirais de nº 16 a 29 - de 100 a 250 folhas - tamanho A4, com a cor da capa transparente/incolor - Valor Global: R\$520,00. Item 04 - Qtde.: 100 - Unid.: Unid. - Encadernação em espirais de nº 33 a 50 - 250 a 400 folhas - tamanho A4, com a cor da capa transparente/incolor - Valor Global: R\$440,00.

Adjudicado para a empresa Ubercópias e Impressos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.420.626/0001-69, pelo melhor valor do lote de R\$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

Willian José da Silva

1º Secretário / Ordenador de Despesas

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 2015.

PROFESSOR NEIVALDO

Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE

2ª Secretária

Autor do Projeto: Michele Bretas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217/15

CONCEDE DIPLOMA DE HONRAA

KI SABOR CASEIRO CONGELADOS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art.1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **KI SABOR CASEIRO CONGELADOS.**

Art. 2º A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art.3º Fica o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 2015.

PROFESSOR NEIVALDO

Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE

2ª Secretária

Autor do Projeto: William Alvorada, Padre Amauri, Helvico José de Queiroz Júnior - Vico, Jerônima Carlesso e Vilmar Resende.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 218/15

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE

UBERLÂNDIA AO SR. EDUARDO CONSENTINO.

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova e o Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **SR. EDUARDO CONSENTINO.**

Art. 2º A outorga do título dar-se á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após a comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 2015.

PROFESSOR NEIVALDO

Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE

2ª Secretária

Autor do Projeto: William Alvorada, Padre Amauri, Helvico José de Queiroz Júnior - Vico, Jerônima Carlesso e Vilmar Resende.

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216/15

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. TENENTE CORONEL CARLOS SANDRO DE OLIVEIRA AQUINO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **Tenente Coronel Carlos Sandro de Oliveira Aquino.**

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219/15

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO DISTRITO 4.770 DO ROTARY INTERNACIONAL, PELOS SEUS 110 ANOS
A Câmara Municipal de Uberlândia Aprova e o Presidente Promulga o Seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Distrito 4.770 do Rotary Internacional**, pelos seus 110 anos.
Art. 2º. A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.
Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR NEIVALDO

Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE

2ª Secretária

Autor do Projeto: Vilmar Resende, Norberto Nunes, Professor Neivaldo e William Alvorada

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/15

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR URIAS GAMA

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor **URIAS GAMA**.
Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.
Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR NEIVALDO

Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE

2ª Secretária

Autor do Projeto: Professor Neivaldo

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/, solicita-se a prorrogação para o período de 16/02/2015 a 30/06/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.
Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

Luciane Maria de Freitas F. AraújoDiretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, **ALGAR MÍDIA S/A**, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.
Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa **ALGAR MÍDIA S/A**, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.
Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

William José da Silva

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 020/2014, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa **CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP**.

Considerando que, a Cláusula sétima, item 7.1, sub item 7.1.1, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos

JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2014**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR MÍDIA S/A.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 019/2014, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa **ALGAR MÍDIA S/A**.

Considerando que, a Cláusula sétima, item 7.1, sub item 7.1.1, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 16/02/2015 a 30/06/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo

Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

William José da Silva

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº009/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 009/2014, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO e ASSISTÊNCIA TÉCNICA, correspondente à mão de obra e substituição de peças por desgaste normal, a ser realizada, no equipamento de propriedade da CONTRATANTE, tipo PABX CPA, FABRICAÇÃO PHILIPS - TECNOLOGIA PHILIPS, modelo: SOPHO 2000 IPS, com a empresa SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, através de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 01/2014, Processo nº 023/2014, fundamentando-se na Lei nº 8.666/93;

Agora, necessita-se de aditamento ao termo inicial, com o objetivo de dar continuidade aos serviços, com prazo inicial em 16/02/2015 e termo final em 30/06/2015.

Considerando, que a Cláusula Sexta, do contrato inicial previu a prorrogação de prazo através de aditamentos, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93, justifica-se que o aditamento seja realizado.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

Murivaldo José Alves Capucho

Chefe da Seção de Manutenção
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Sr. Chefe da Seção de Apoio e Manutenção

desta Casa de Leis, solicitando aditar o termo inicial nº 009/14, com o objetivo de prorrogação de prazo com a empresa SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

William José da Silva

1º Secretário-Ordenador de Despesa

Para informações

3239-1152

escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 021/2014, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP.

Considerando que, a Cláusula sétima, item 7.1, sub item 7.1.1, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, solicita-se a prorrogação para o período de 16/02/2015 a 30/06/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo

Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa. Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/13, em 26 de março de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2013 - Processo Licitatório n.º 001/2013, Homologado em 25/03/2013 com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do elevador, com cobertura total de peças - risco total, a serem executados no equipamento instalado na sede da Câmara Municipal de Uberlândia.

Agora, solicita-se prorrogação para o período de 16/02/2015 a 31/12/2015.

De acordo com a cláusula quinta do termo contratual de origem e com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

Murivaldo José Alves Capucho
Chefe da Seção de Manutenção
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe Da Seção de Manutenção desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 011/2013, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 017/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 012/2011 - Processo Licitatório nº 057/2011, para locação de equipamentos e prestação de serviços reprográficos, com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Sexta, item 6.2 do termo em referência.

Agora, solicita-se prorrogação para atender o período de 16/02/2015 a 30/06/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

Ilton Alves da Silva
Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa



EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: ALGAR MÍDIA S/A, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Av. José Andraus Gassani, 4555 - Distrito Industrial - CEP: 38.402-324, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.630.740/0001-32.

Espécie: Aditamento nº 006/2015.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1.1 do Contrato inicial nº 019/2014, firmado em 04 de setembro de 2014, decorrente da Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Processo nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2014.

Prazo: 16/02/2015 a 30/06/2015.

Valor global estimado: R\$456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015: Ficha 8 - Divulgação e Publicação Oficial - 01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 13/02/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua: São Miguel, 704 - Itapoa - CEP: 31.710-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.492/0001-10.

Espécie: Aditamento nº 007/2015.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato inicial nº 020/2014, firmado em 04 de setembro de 2014, decorrente da Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Processo nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2014.

Prazo: 16/02/2015 a 30/06/2015.

Valor global estimado: R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015: Ficha 8-01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 13/02/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.456/0001-25.

Espécie: Aditamento nº 010/2015.

Fundamento: Na cláusula sexta, do Contrato nº 009/14, processo nº023/2014, modalidade INEXIGIBILIDADE

nº 01/2014.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 009/2014.

Prazo: De 16/02/2015 até 30/06/2015.

Valor mensal: R\$1.793,71 (um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). Será pago o valor mensal proporcional para o mês de fevereiro de: R\$896,85 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Valor global: R\$8.071,69 (oito mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Recursos: Ficha: 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 13/02/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP, com sede na cidade de Campinas/SP, na Av. Barão de Itapura, 2294 - Edif. Montpellier - Sala: 15 e 16 - CEP: 13.073-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76.

Espécie: Aditamento nº 011/2015.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato inicial nº 021/2014, firmado em 04 de setembro de 2014, decorrente da Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Processo nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2014.

Prazo: 16/02/2015 a 30/06/2015.

Valor global estimado: R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015: Ficha 8-01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 13/02/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.543.793/0001-34.

Espécie: Aditamento nº014/2015

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 017/2011, firmado em 15 de julho de 2011, decorrente do Pregão Presencial nº 057/2011, homologado em 05/07/2011.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2011.

Prazo: 16/02/2015 a 30/06/2015.

Valor Global: R\$33.482,88(trinta e três mil, quatrocentos e oitenta dois reais e oitenta e oito centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015- Ficha: 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 65 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.
Data da Assinatura: 13/02/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, empresa sediada nesta cidade, à Rua: Silva Jardim, 19 - Centro - CEP: 38.400-208, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0012-60.

Espécie: Aditamento nº 015/2015.

Fundamento: Na Cláusula Quinta do Contrato nº 011/13, firmado em 26 de março de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2013 - Processo Licitatório nº 001/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2013.

Prazo: 16/02/2015 a 31/12/2015.

Valor Global: R\$19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Data da Assinatura: 13/02/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

PORTARIAS

PORTARIA 123/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de Março de 2015, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da vereadora Maria Jerônima Carlesso:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Elenir de Fátima da Cruz Resende.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de Fevereiro de 2015.

NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO

Presidente

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS A PARTIR DAS 9H00

EM MARÇO NOS DIAS

2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13

EM HDTV CANAL 45.3

PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU AO VIVO DIRETAMENTE NO

PLENÁRIO HOMERO SANTOS

AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N